



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 411

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 998.517,97 (Novecentos noventa e oito mil, quinhentos e dezessete reais, noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	390,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.41.01 - PASEP	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	3.500,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.107,77
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	60.918,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	270.061,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	60.770,00
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	38.640,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS	1.600.0000.1007 - AB - SAÚDE BUCAL	15.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	15.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D	20.829,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	4.732,85
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.48 - SERVIÇOS BANCARIOS	1.600.1038.3110 - INCREMENTO PAP	80,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	458.799,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	8.885,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
07.01	08.245.0020.2.0055	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	805,00
-------	--------------------	---------------------------------------	----------------------------------	--------

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.500,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13.01	04.122.0003.2.0074	3.1.90.11.74 - SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	30.000,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	-----------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS **R\$ 998.517,97**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 998.517,97 (Novecentos noventa e oito mil, quinhentos e dezessete reais, noventa e sete centavos) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.583,59
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.792,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.500,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.493,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.90 - SERVICOS DE PUBLICIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
03.01	04.129.0003.2.0005	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.435,00
03.01	28.843.0000.3.0001	3.1.90.91.01 - PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	125.144,59
03.01	28.843.0000.3.0001	3.1.90.91.99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	85.515,62
03.01	28.843.0000.3.0001	3.2.90.21.99 - OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRAT	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
03.01	28.843.0000.3.0001	3.3.90.91.99 - OUTROS TIPOS DE SENTENCAS JUDI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	68.093,65
03.01	28.843.0000.3.0001	3.3.90.91.99 - OUTROS TIPOS DE SENTENCAS JUDI	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	60.918,00
03.01	28.843.0000.3.0001	4.6.90.71.99 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	3.500,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.107,77
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.000,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300.061,00
04.01	27.813.0005.1.0029	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	640,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	30.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	29.130,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	9.640,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTÉR	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	520,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D	6.456,56
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D	13.372,44
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	212,85
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	70.291,90
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.600.1038.3110 - INCREMENTO PAP	80,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.303.0013.2.0035	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.600.0000.4001 - AFB - ASSIT FARM	23.063,38
06.01	10.304.0015.2.0040	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	6.936,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.660.0000.0014 - FNAS PAEFI - MSE	5.178,00
07.01	08.244.0018.2.0052	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BO	3.707,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.500,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MÁQUINAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.000,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRÁTIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	805,00

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.0009	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
10.01	04.122.0003.2.0009	3.3.90.39.55 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS	1.500.0000.0000 - REC	2.000,00
12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC	1.000,00
12.01	04.122.0003.2.0076	3.3.90.39.71 - HOSPEDAGENS	1.500.0000.0000 - REC	2.500,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 998.517,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 17 de Novembro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL